

DECRETO Nº 7284, de 22 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.426.226,79 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7284					Data	22/01/2026
Suplementação de						
Créditos					Valor	
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		
		Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária		
				FUNDO		
				MUNICIPAL		
				DE EDUCAÇÃO		
747		734	1	1.19.1.12.3	7.100,00	
				65.0008.217		
				8.44905200.		
				15001001		
1040		678	1	1.19.1.12.3	84.000,00	
				61.0014.217		
				5.33903600.		
				15730000		
1041		678	1	1.19.1.12.3	329.724,00	
				61.0008.217		
				6.33903200.		

1042	710	1	15730000 1.19.1.12.3 61.0008.217 6.44905200. 15500000	40.600,00
1043	663	1	1.19.1.12.3 61.0008.217 6.33903900. 17040000	1.500.000,00
1049	678	1	1.19.1.12.3 61.0008.217 6.31919200. 15730000	464.802,79
Soma:				2.426.226,79
Anulação de Créditos				22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
663		1	1.19.1.12.3 61.0008.217 0.33903900. 17040000	1.500.000,00
678		1	1.19.1.12.3 61.0008.217 6.31901100. 15730000	878.526,79
710		1	1.19.1.12.3 61.0014.217 5.33903000. 15500000	40.600,00
734		1	1.19.1.12.3 65.0008.217 7.44905200. 15001001	7.100,00
Soma:				2.426.226,79

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal